

EDITAL Nº 03/09/2016 - Publicação de Relação de Aprovados – Turmas VI, VII, VIII, IX e Retifica Edital 03/07/2016

Curso de Monitor de Transporte Escolar

Processo nº 5561/2016

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público, conforme anexo I, o resultado da Prova para Curso de Monitor de Transporte Escolar realizada no dia 07/05/2016 e retifica Edital 03/07/2016, com os seguintes dizeres: onde se lê “turmas VI, VII, VIII e IX, leia-se “turmas II, III, IV e V” e onde se lê “Denise da Silva – Ausente”, leia-se “Denise da Silva – 10,0 Aprovada.

ANEXO I

Nº Nome	Turma	Nota	Resultado
Adriana Leite Paschoal	-Turma VII	4,0	Reprovado
Adriani de Souza Fernandes	-Turma VIII	--	Ausente
Ana Cristina de Souza Prudencio	-Turma VII	--	Ausente
André Luiz Capistrano da Silva	-Turma VIII	9,0	Aprovado
Andréia Maria da Silva Antonio	-Turma VII	7,0	Aprovado
Andreza Paschoal da Silva	-Turma VII	4,0	Reprovado
Angela Maria Pereira da Silva	-Turma IX	--	Ausente
Ângela Vasquez de Lima	-Turma VIII	6,0	Aprovado
Angelica Bezerra de Oliveira	-Turma VII	8,0	Aprovado
Antonio Carlos Baruki	-Turma VI	--	Ausente
Antonio Francisco de Oliveira	-Turma VII	6,0	Aprovado
Antonio Sisnande Rodrigues Cortes	-Turma VI	9,0	Aprovado
Beatriz da Silva Gereminiano	-Turma VII	6,0	Aprovado
Bianca Franca de Medeiros	-Turma VIII	7,0	Aprovado
Bianca Vergilia Ramalho Cavalcante	-Turma VI	--	Ausente
Carlos Murilo de Araújo Pierazzoli	-Turma IX	--	Ausente

Cesar Bispo de Souza	-Turma VI 5,0	Reprovado
Crisilvania Antunes de Souza	-Turma VI --	Ausente
Cristiane Amorim da Costa	-Turma VI --	Ausente
Cristiane Ortega Ramos	-Turma VIII --	Ausente
Cristiane Pereira de Araújo	-Turma VIII 5,0	Reprovado
Daniel da Silva Duarte	-Turma VII --	Ausente
Danyelle Rodrigues Espinosa	-Turma VIII 7,0	Aprovado
Débora Alves da Silva	-Turma VII 7,0	Aprovado
Delcidio Nereu Gomes Neto	-Turma VI 6,0	Aprovado
Dennyson Arruda de Souza	-Turma VIII 6,0	Aprovado
Diomar da Costa Aparecido Monteiro	-Turma VI 7,0	Aprovado
Dulcinéia Vasques dos Santos	-Turma VIII 7,0	Aprovado
Edenilse da Silva Magalhães Silva	-Turma VI 7,0	Aprovado
Edilene da Silva Leite	-Turma VI 7,0	Aprovado
Edina Machado Kuchler	-Turma VIII 7,0	Aprovado
Edvania dos Santos Souza	-Turma VII 8,0	Aprovado
Elarizethe da Silva Rodrigues	-Turma VI 4,0	Reprovado
Elenilda Sebastiana Bruno Conche	-Turma VII --	Ausente
Eliana Gomes dos Santos Campos	-Turma VI --	Ausente
Elza Omeria Gauto de Aguiar Miranda	-Turma VIII 7,0	Aprovado
Fabiano de Souza Bosa	-Turma VI 6,0	Aprovado
Fabio Henrique Rodrigues Pedroza	-Turma VI --	Ausente
Fábio Mendes Delmão	-Turma VIII --	Ausente
Fabiola Carrillo Vaca	-Turma VI --	Ausente

Fâmela Giordano Salvaterra	-Turma VII --	Ausente
Fatima Aparecida Vieira de Brito	-Turma VIII 7,0	Aprovado
Francielien do Nascimento Soares	-Turma VI 3,0	Reprovado
Francinete Diniz Ramos	-Turma VII 6,0	Aprovado
Francisleide de Souza Silvério	-Turma VIII --	Ausente
Francisnéia de Souza Silvério	-Turma VIII 8,0	Aprovado
Gabriel de Oliveira Toledo	-Turma VIII 7,0	Aprovado
Giovana Leite Paschoal do Nascimento	-Turma VII 3,0	Reprovado
Glaucilene Gamarra Pereira	-Turma IX 6,0	Aprovado
Hamlet Aguilar Pehef de Mattos	-Turma VIII --	Ausente
Iris Caroline Carrelo de Oliveira	-Turma VI 7,0	Aprovado
Janaina Maria Dias da Silva	-Turma VI --	Ausente
Jaysnnara Oliveirta Britto	-Turma IX --	Ausente
Jéssica da Cruz Mendes	-Turma VII 6,0	Aprovado
Joana Maria Games	-Turma VII 5,0	Reprovado
João de Jesus Paiva Filho	-Turma IX 8,0	Aprovado
Jocemir Martins Franco	-Turma IX 7,0	Aprovado
Joice Patricia Diniz	-Turma VIII 4,0	Reprovado
Joilson de Oliveira Garcia	-Turma IX 9,0	Aprovado
Josiane da Costa Oliveira	-Turma IX 8,0	Aprovado
Josiane Neto dos Santos	-Turma VIII 6,0	Aprovado
Juliana Burgos Rojas	-Turma VIII --	Ausente
Kaiza da Costa Alves	-Turma VIII 6,0	Aprovado
Karyellen Conceição Moreira dos	-Turma VIII 8,0	Aprovado

Santos

Kiyoshi Freitas Martins	-Turma IX	6,0	Aprovado
Laércio da Silva	-Turma VII	--	Ausente
Laura do Carmo Campos Soares	-Turma IX	7,0	Aprovado
Laura Patricio Pereira	-Turma VII	5,0	Reprovado
Laura Souza de Oliveira	-Turma VII	8,0	Aprovado
Lázaro Vidal de Jesus	-Turma VII	5,0	Reprovado
Leandra Meaurio Gonçalo	-Turma VI	--	Ausente
Leandro Sant' Ana	-Turma IX	8,0	Aprovado
Leoneide Nazareth de Lara	-Turma VII	--	Ausente
Lorhaynne Franctcyelle Silvério Franco	-Turma VIII	--	Ausente
Lucia Maria de Senna	-Turma VI	--	Ausente
Luciene Bispo de Souza	-Turma VI	5,0	Reprovado
Luiz Carlos Roca da Silva	-Turma VII	--	Ausente
Luiz Eduardo da Silva Ajard	-Turma IX	7,0	Aprovado
Luzia José Simão	-Turma VII	6,0	Aprovado
Marcelo Almires Galharte	-Turma IX	8,0	Aprovado
Marcia da Silva de Lima	-Turma VI	5,0	Reprovado
Marileize Arruda da Cruz	-Turma VIII	5,0	Reprovado
Mário Márcio Carneiro Duarte	-Turma VIII	--	Ausente
Maycon Antonio Soares da Silva	-Turma IX	4,0	Reprovado
Newton de Amorim Garcete	-Turma VIII	--	Ausente
Odenir Salbaterra	-Turma VI	--	Ausente
Pamella Giordano Salvaterra	-Turma VII	6,0	Aprovado

Paula Esteffany Maciel	-Turma IX	--	Ausente
Paulo Ricardo da Silva Soruco	-Turma VI	--	Ausente
Renata Nunes da Conceição	-Turma VII	3,0	Reprovado
Ricardo Tadeu Toledo Ferreira	-Turma VII	5,0	Reprovado
Rodrigo Ribeiro de Miranda	-Turma IX	8,0	Aprovado
Rosa Maria Lino Torres	-Turma VIII	8,0	Aprovado
Rosa Santa de Arruda	-Turma IX	--	Ausente
Rosana Seldan da Penha	-Turma VIII	--	Ausente
Roselayne dos Santos Arruda	-Turma VII	--	Ausente
Roseli Maria Silva Rodrigues	-Turma VIII	7,0	Aprovado
Rosely Luz de Campos	-Turma IX	5,0	Reprovado
Rosemare Nunes Pires	-Turma VII	4,0	Reprovado
Rubens Justiniano Sena	-Turma VIII	5,0	Reprovado
Ruth dos Santos Vítorio	-Turma VIII	--	Ausente
Rutinéia Lopes	-Turma VI	--	Ausente
Samoel Soares da Silva	-Turma VI	6,0	Aprovado
Sandra Cabral da Silva	-Turma VII	6,0	Aprovado
Sandra Mara da Costa Torres Delgado	-Turma IX	--	Ausente
Sandro Clodoaldo Franco de Oliveira	-Turma VII	--	Ausente
Sebastiana Aparecida de Campos	-Turma VIII	4,0	Reprovado
Sergio Rondon Martins	-Turma IX	6,0	Aprovado
Silvana Cabral da Silva	-Turma VII	--	Ausente
Silvana Gomes dos Santos	-Turma VI	7,0	Aprovado
Silvio Felisberto Charupá Ribeiro	-Turma VI	--	Ausente

Solange Gonzaga	-Turma VI 7,0	Aprovado
Sonia Regina Arruda da Costa	-Turma VIII 9,0	Aprovado
Sueli Pimentel de Alencar	-Turma VIII 4,0	Reprovado
Suellen Patrícia Sampaio Ribeiro	-Turma VII 8,0	Aprovado
Suzi Mara Clemente de Souza	-Turma VI 6,0	Aprovado
Tatiana Ferreira Rodrigues	-Turma IX --	Ausente
Tatiane Ribeiro Porto	-Turma IX 7,0	Aprovado
Taynara Ramos Cortez	-Turma VI 7,0	Aprovado
Telma Maria da Silva Oliveira	-Turma VI 8,0	Aprovado
Thaisa Iracema Severino	-Turma VII --	Ausente
Thaíza dos Santos Batista	-Turma VII 6,0	Aprovado
Vanessa Silva dos Santos Miranda	-Turma IX 7,0	Aprovado
Vânia Ferreira Saraiva	-Turma VIII --	Ausente
Wagner Molina Ojeda	-Turma VI --	Ausente
Wanderlei Aguilar Pereyra	-Turma IX 6,0	Aprovado
Wesley Maciel da Silva	-Turma VI --	Ausente
William Santos Campos	-Turma VI 5,0	Reprovado
Yonara Sebastiana Antunes Lemos	-Turma VII 5,0	Reprovado

Corumbá/MS, 12 de maio de 2016.

OSANA DE LUCCA

Diretora Presidente-EGOV

Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 06/02/2016 – Prorrogação de Inscrição

Processo nº 9425/2016

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007-

inciso IX – art. 2º torna público a prorrogação das inscrições até do dia 18/05/2016, para os interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissional nos termos e condições constantes deste Edital.

1– DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo tem a validade de 1(um) ano e destina-se à seleção de profissional da área da saúde Profissional de Medicina – Médico Especialista Psiquiatria-(Criança e Adolescente) para contratação temporária por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargo e função descrita no Anexo I.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) disponibilidade de horário;
- d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Início: 9/5/2016 Término: 18/05/2016.

Horário: 7h30min às 13h30min.

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação in loco).

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone;
- c) função a qual pretende concorrer
- d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
- e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2011;
- f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

6- DOS RECURSOS

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;

c- obtiver maior pontuação em formação profissional;

d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

9- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos,

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Os servidores relacionados no anexo VI deste edital, farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;

10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
- b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 – Os certificados de cursos, emitidos anterior à data de 2011 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.

11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.

11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá 12 de Maio de 2016.

OSANA DE LUCCA

Diretora Presidente-EGOV

Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I DO EDITAL N° 06/01/2016 – Abertura de Inscrições

Processo nº 9425/2016

ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cargo	Vaga C/H Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração	
Médico Especialista- Psiquiatria- Criança e Adolescente.	01 20h	Curso Superior completo em Medicina, Registro no CRM/MS e Residência Médica concluída e reconhecida pelo MEC, na especialidade.	Realizar atendimento na área de psiquiatria para crianças e adolescentes; desempenhar função de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das suas atribuições pertinentes ao cargo e área.	R\$6.246,60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

EDITAL N° 06/01/2016 – Abertura de Inscrição

Processo nº 9425/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)

NOME

DATA DE NASC

SEXO CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

CEP

BAIRRO

CONTA

BANCO

BANCARIA

TELEFONE(S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 06/01/2016, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Corumbá, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Favor trazer preenchido

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

NOME DE CANDIDATO:

CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):

DATA: _____ / _____ / 2016.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição

Processo nº 9425/2016

CURRICULUM VITAE

NOME:

CARGO e FUNÇÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Experiência

(informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos dois anos).

*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).

Formação Escolar

(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)

*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).

Cursos de Capacitação

últimos 5(cinco anos)

*Só serão validos certificados emitidos a partir de 2011– Na área em que esta se candidatando.

*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).

TRAZER PREENCHIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição

Processo nº 9425/2016

ANÁLISE DE TÍTULOS

PARA O CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
Unitária	Máxima	Total	
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	40,0
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	40,0	40,0
03	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40,0	40,0
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se: a)carga horária mínima 60h..... b)carga horária mínima de 40h..... c)carga horária mínima de 20h..... d)carga horária mínima de 10h.....	5,0 4,0 3,0 2,0	5,0 8,0 9,0 10,0

05 Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho. 5,0 50,0

TOTAL
DE
TÍTULOS

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição

Processo nº 9425/2016

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 06/01/2016 –Processo nº 9425/2016.

Justificativa:

Corumbá, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Nome:

RG:

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

Usar formulário de recurso individual para cada questão:

Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos:

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2016.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

EDITAL N° 06/01/2016 – Abertura de Inscrição

Processo nº 9425/2016

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Nogueira dos Reis Santos Fernandes	2775
Secretaria Municipal de Saúde	Wagner Massaruhá	6417
Secretaria de Gestão Pública-EGOV Adelma Galeano		003

Corumbá/MS, 12 de Maio de 2016.

OSANA DE LUCCA

Diretora Presidente - EGOV

Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 07/02/2016 – Resultado Final de Classificação

Processo nº 5583/2016

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IV – art. 2º torna público o Resultado Final e Classificação conforme Edital, 07/01/2016, aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, para seleção de Profissionais de Saúde: Médico Especialista – Dermatologista, Médico Especialista – Oftalmologista, Médico Especialista - Pediatra

1 – DA CONTRATAÇÃO:

1.1–Os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecidos no Anexo I, do Edital 07/01/2016, serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

1.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;

f) a jornada de trabalho.

1.3—São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

1.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

2.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar-se até dois dias úteis após a publicação oficial desse Edital, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, das 7h30min às 13h30min com uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos.

3- DOS RECURSOS

3.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

4.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

4.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo II deste Edital e será disponibilizado, também via Internet, no sitio da Prefeitura de Corumbá: www.corumba.ms.gov.br, ou do.corumba.ms.gov.br

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I do Edital 08/01/2016 e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS, as vagas remanescentes permanecerão no cadastro, para, em caso de desistência, os mesmos serão convocado obedecendo a ordem de classificação.

5.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

5.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

5.4 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.

5.5- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou do.corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 16 de maio de 2016.

OSANA DE LUCA

Diretora Presidente

Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I DO EDITAL N° 08/02/2016 – Divulga Resultado Final e Classificação

Processo nº5583/2016

Profissional de Saúde– Médico Dermatologia Ambulatório – 1
vaga

Nº	Nome	Classificação
1	Ronaldo da Silva Pereira	1º

Profissional de Saúde – Médico Dermatologia Ambulatório – 1
vaga

Nº	NOME	Classificação
1	Não houve candidato inscrito	1º

Profissional de Saúde – Médico Pediatra – 1
vaga

Nº	NOME	Classificação
1	Eder Moreira Brambilla	1º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II DO EDITAL N° 08/02/2016– Abertura de Inscrições

Processo nº5583/2016

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO

SOLICITAÇÃO:

A Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 08/02/2016 –Processo nº5583/2016.

Justificativa: _____

Corumbá, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Nome: _____

RG: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

Usar formulário de recurso individual para cada questão;

Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2016.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: b5c262f2

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>